



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 658

De 15 de abril de 1.958

Dispõe sôbre a denominação de via pública da séde do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de abril de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública, sem denominação oficial, nésta cidade, com início na Praça Dr. Francisco Pedro Monteiro da Silva, situada entre a Rua 9 de Julho e Avenida Bento de Abreu, passa a denominar-se RUA JAPÃO.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de abril de 1958 (mil, novecentos e cincoenta e oito).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediênte e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediênte e Pessoal.-

Registrada à fl. 365, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O Imparcial", de 18 de abril de 1958, número 6623.-

Auto. Prefeitura  
Proc. 4/57  
Proc. 8/57